



## **Ata**

**Reunião:** Reunião Ordinária, número 11 do dia 18 de maio de 2022 -----

===No dia 18 de maio do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Martins dos Reis e Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária pública de 4 de maio a qual após votação foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de maio de 2022 que nesta data, o saldo em dinheiro era de; Quatrocentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos, Operações Orçamentais: Três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta euros e noventa e dois cêntimos, Operações Não Orçamentais: Duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e um cêntimos. -----

### **ORDEM DO DIA**

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS:** Expediente.-----

### **1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

=== **O Senhor Presidente da Câmara** informou que: -----

- A. No dia 12 de Maio, participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA, que se realizou em Arronches. Estiveram presentes a Senhora Presidente da ARSA e elementos da ULSNA, onde, de forma



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

- desagradável, se constatou que as duas instituições do mesmo Ministério não se entendem no que diz respeito aos projetos de recuperação de alguns centros de saúde do distrito, não estão a coordenar esforços, defendendo os seus próprios interesses, o que provoca alguma morosidade no desenvolvimento destes mesmos projetos. Esteve, igualmente, presente o Senhor Presidente da Federação dos Bombeiros do distrito de Portalegre que transmitiu a todos os Presidentes de Câmara as dificuldades financeiras pelas quais as associações de bombeiros estão a passar, facto que os autarcas já conhecem, uma vez que estão as autarquias atualmente a substituir-se ao estado para no que às despesas destas instituições diz respeito. Estão a decorrer negociações com o Governo, no sentido de melhorar as condições, e embora tenham sido frutuosas não são suficientes para fazer face às dificuldades existentes. A reunião contou com a presença do Sr. Presidente da Câmara de Évora, Dr. Carlos Pinto Sá, que pediu o apoio da CIMAA para a candidatura da cidade de Évora a Capital Europeia da Cultura, o qual foi consentido pelos presidentes de câmaras presentes. Foi ainda deliberado sobre vários procedimentos de contratação pública, nomeadamente na questão já anteriormente abordada, da empreitada de adaptação do espaço de Co-working na CIMAA, a consulta prévia para nomeação do Revisor oficial de Contas, bem como deliberações para o normal funcionamento da CIMAA. -----
- B. Para o dia 26, foi agendada entre o presidente da CIMAA e a CCDR Alentejo, uma reunião para discutir o Programa Operacional Regional do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Alentejo, no quadro 20-30. Uma vez que todos os presidentes estariam disponíveis à exceção da sua pessoa, por comemorações do dia do Município, a referida reunião irá desenrolar-se em Alter do Chão, na parte da tarde. -----
- C. No dia transato, teve o prazer de receber no Salão Nobre dos Paços do Concelho a equipa vencedora do Campeonato Distrital de Futsal, os dirigentes da Associação Desportiva de Alter e a equipa técnica. O Município agradeceu a Associação Desportiva de Alter com uma salva de prata comemorativa deste feito. Aproveitou para dar, publicamente, os parabéns a estes jovens que honraram, de sobremaneira, as cores da Associação Desportiva de Alter. -----
- D. Relativamente ao projeto da Associação dos Bombeiros de Alter para instalação de painéis solares na cobertura, após análises do mesmo pelos serviços técnicos da câmara, reuniu com um elemento da direção desta Associação que, posteriormente, levou o assunto a reunião de direção, que declinou continuar com o referido projeto. -----
- E. Assinou um contrato de comodato, com o tutor do Xico António, relativo a uma moradia T1, propriedade do Município. Este contrato foi entregue ao Advogado que se encontra a defender o Xico, que o fará chegar junto da juíza instrutora do processo, no sentido da Câmara colaborar no recurso que o advogado pretende instalar, de forma que sejam avaliadas e, eventualmente, alteradas as medidas de coação que estão impostas. A Santa Casa da Misericórdia disponibilizou-se para auxiliar em questões de alimentação, medicação, higiene e limpeza da moradia. Está também em causa a mudança de tutor, uma vez que atualmente, o tutor é o irmão mais novo que reside fora do concelho, tendo um alterense se disponibilizado para o efeito. Todos estes novos dados serão, então, remetidos pelo Advogado para a Sra. Juíza. -----



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

- F. No dia 13 de Maio, deslocou-se a Ponte de Lima, com a senhora vereadora, numa reunião para a qual foram convocados todos os municípios com interesse na fileira do cavalo. Aquilo que se pretende é a criação de uma associação, de forma a criar uma cooperação entre si, salvaguardando os interesses comuns, atingindo patamares inalcançáveis de forma individual. A sua constituição e estatutos estão a ser elaborados e, oportunamente, serão apresentados para aprovação nos órgãos municipais. A ideia foi bem acolhida e acredita-se que será frutuoso para todos. Estiveram envolvidos muitos municípios do Minho e, a sul, Alter do Chão, Golegã, Viana do Alentejo e Santarém. -----
- G. Gostaria de alertar, que relativamente à necessidade de obras no pavilhão municipal, é uma situação a ser discutida e que, em circunstância alguma, estas obras vêm no seguimento de desfazer o que anteriormente foi feito. Referiu ser um defensor que a câmara não deverá investir dinheiro num equipamento, para que ao fim de pouco tempo ter que voltar a investir: há outras necessidades e outros bens em que poderia ser mais bem empregue o dinheiro. No entanto, através de técnicos, desportistas e muitos outros, foi informado que o piso do pavilhão, que na sua opinião até é bonito, não reúne condições: tem irregularidades, é um mau piso e inviabiliza a prática de algumas modalidades. Solicitou à senhora vereadora que prestasse mais informações sobre esta questão, uma vez que acompanha mais de perto a situação. -----

**=== O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) Reuniu com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Chança para avaliar e resolver alguns assuntos relacionados com a Freguesia. -----
- B) No dia 6 de maio participou na reunião da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais em Portalegre, onde entre outros assuntos foram prestes a apreciação e aprovação do Regimento da Comissão, a eleição o Secretariado da Comissão e, a apresentação do Modelo de Governança. -----
- C) Os Sapadores Florestais prestaram serviço público na semana anterior e no momento encontravam-se a cortar ervas e limpar as estradas do concelho. -----
- D) Vai começar a aplicação de herbicida nas ruas do concelho para resolver o problema das ervas, que só ainda não começou porque houve um atraso na entrega do herbicida. -----

## **2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES**

**===A Senhora Vereadora da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) Deixou publicamente os parabéns à Associação Desportiva de Alter, à sua equipa técnica, jogadores e diretores pelo grande feito dos últimos fins-de-semana, com jogos muito emotivos que não defraudaram as expectativas que todos os adeptos e sócios tinham. -----



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

- B) No dia 6, reuniu com todos os Presidentes de Junta do Concelho, para tentarem orientar e delinear as Festas de Verão em cada uma das Freguesias, assim com as férias que as crianças do Concelho terão após o término do ano letivo. -----
- C) Relativamente ao Pavilhão Municipal, já foi referido que o piso apresenta alguns problemas, reconhecidos inclusive pela própria empresa. -----  
Reconheceu que o Pavilhão foi remodelado muito recentemente mas, há situações que têm que sofrer alterações nomeadamente o piso e a bancada ao nível da segurança. -----  
A realizar-se este procedimento, tentar-se-á que seja feito no período não letivo. -----

**===O Senhor Vereador Municipal Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Em nome dos Vereadores do Partido Socialista felicitou a Associação Desportiva de Alter pelo título conquistado, 15 anos após o último título de campeão Distrital de Futsal, transmitindo a todos os jogadores, equipa técnica e direção os seus parabéns sem esquecer os adeptos que encheram o pavilhão Gimnodesportivo de Alter, que foram o sexto jogador e empurram a equipa do início ao fim com bastante entusiasmo para a vitória. -----  
Desejou ainda as maiores felicidades para a equipa na Final da Super Taça que se irá disputar no dia 21 de maio em Ponte de Sor. -----
- B) Dizendo que uma vez que estamos outra vez em época de Covid, verificou que nas redes sociais do Município, não existe qualquer relatório indicador com o número de casos no Concelho. Era importante que a Câmara os divulga-se. -----
- C) Questionado, relativamente ao contrato de comodato com o Francisco António, qual o imóvel pelo qual foi feito o contrato. -----
- D) Dizendo relativamente ao piso do Pavilhão Municipal e segundo conversas entre atletas, as opiniões não são unânimes, há quem entenda que o piso não tem condições e há quem entenda que tem. Pediu para que a situação fosse analisada com muito cuidado porque é uma obra recente, feita com dinheiros públicos, que fossem pedidos relatórios externos e também à Federação Portuguesa de Futebol, porque este tipo de piso é o que é usado normalmente. -----

**===O Senhor Vereador Municipal Francisco Reis** interveio: -----

- A) Questionando se o contrato falado anteriormente é um contrato de comodato ou um contrato de arrendamento ao que o Sr. Presidente respondeu que é um contrato de comodato, em que a Câmara se compromete a alojar o Sr. Francisco Antonio e aproveitou para dizer que o imóvel se situa na Av. Da Coudelaria de Alter, junto ao Posto da GNR. -----
- B) Referindo que no executivo anterior foi adjudicado um projeto paisagístico, de restauração e requalificação da zona verde junto aos silos da EPAC, projeto esse que se encontra em execução. No projeto não estava incluído o corte de ciprestes existentes no referido espaço verde, e o Sr. Vereador questionou o porquê do seu corte uma vez que em informações pedidas a pessoas entendidas os mesmos não tinham qualquer problema. -----



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

O Sr. Presidente respondeu dizendo que os ciprestes era arvores velhas, decrepitas, que faziam pouca sombra e muita sujidade e pensou-se em falar com a empresa que está a fazer a obra para reajustar o projeto de forma a contemplar outro tipo de árvores e melhorar o projeto. -----

C) Dizendo que, sobre a questão do Covid 19, não podia deixar de falar sobre o assunto uma vez que Portugal é o numero 1 da Europa em numero de casos e que se encontram 500 portugueses em cuidados intensivos. Segundo informações obtidas, em Alter do Chão já morreu uma pessoa com questões relacionadas com o Covid 19. Questionou então que sendo a Câmara Municipal responsável pela Proteção Civil e tendo um Gabinete de apoio, se a Câmara está a contactar as pessoas do Concelho sobre a questão do Covid 19, porque de um momento para o outro podemos estar numa situação incontrolável. Fora do âmbito das diretrizes governamentais e a nível local o que é que a Câmara está a pensar fazer para minorar esta situação. -----

D) Sobre o Pavilhão Municipal, assume inteiramente a responsabilidade do piso que foi colocado, mas como se deve calcular não é especializado nessas matérias, existem técnicos qualificados nesse sentido no Município. O piso foi aplicado por cima de um piso de madeira que sofreu várias infiltrações e foi escolhido pelos nossos técnicos que entenderam ser o ideal. -----

Alertou que outro piso que não seja de daquele tipo e daquela natureza não é aceite pelas organizações internacionais do desporto e corresse o risco de não podermos ter uma prova de carácter nacional de 1º divisão, nem internacional. Assim na sua opinião deve ser pedida à Federação de Futsal, de Basquetebol ou de Andebol que visitassem o espaço e propusessem à Camara a melhor solução. -----

Sobre o assunto o Sr. Presidente respondeu que a ser efetuada alguma alteração ao Pavilhão, obviamente que tem de ser uma obra segura, com informações e pareceres que demonstrem claramente que o piso não é apropriado a prática desportiva. A sua preocupação é ouvir os técnicos e são eles que devem dizer se o piso está ou não em condições. -----

### **3 - PROJETOS DE OBRAS**

#### Deliberação 123

#### **3.1 - Processo nº 02/2021**

**Requerente: Jorge Vidigal Silva Serrano Dias** -----

**Assunto: Apresentação de Elementos** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1349/2022, datada de 05 de maio, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

#### **“Introdução** -----

No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 710/2022, de 16.03.2022, referente ao pedido de informação prévia para a construção de uma moradia unifamiliar na Rua Dr. Ruy de Andrade, inscrito na matriz rústica com o art.º 26 da secção Q, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Jorge Vidigal Silva



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

Serrano Dias (promitente comprador), foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

**Análise do Pedido** -----

De acordo com as plantas que compõem o PDM de Alter do Chão, o prédio registado na matriz rústica nº 26 da secção Q, é abrangido pelas seguintes classificações: -----

**Planta de Ordenamento:** -----

- Espaços Agrícolas (parcialmente: não abrange o local de implantação) -----

**Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Alter do Chão (PUAC):** -----

- Solo Urbanizável: Espaços Residenciais Tipo I – média densidade (parcialmente) -----

**Planta de Condicionantes:** -----

- Reserva Ecológica Nacional (REN) – (parcialmente: não abrange o local de implantação) - Áreas Máximas de Infiltração, que de acordo com as novas categorias correspondem a Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos. -----

O terreno onde se insere a pretensão tem a área total de 8250,00m<sup>2</sup> e enquadra-se parcialmente dentro do perímetro urbano (Solo Urbanizável: Espaços Residenciais Tipo I – média densidade), sendo nesta área da propriedade que recai a intervenção. -----

No que se refere à viabilidade construtiva, de acordo com o PDM e o Plano de Urbanização de Alter do Chão (PUAC), é admitida a construção de edificações habitacionais na área da propriedade que se situa dentro do perímetro urbano, cumprindo os parâmetros constantes no Quadro 2. -----

Da área total da propriedade, apurou-se que a área situada dentro do perímetro urbano corresponde a 4050,35m<sup>2</sup>, sobre a qual incidem os parâmetros urbanísticos anteriormente mencionados, de onde resultam as áreas máximas admitidas seguintes: -----

Valores máximos para 4050,35m<sup>2</sup>: -----

Número de pisos: 2 -----

Altura da Fachada: 8m -----

Índice de Ocupação: 60% = 2.430,21m<sup>2</sup> -----

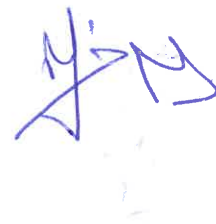
Índice de Utilização: 0.80 = 3.240,28m<sup>2</sup> -----

Índice de Impermeabilização: 40% = 1.620,14m<sup>2</sup> -----

Uma vez que a área elegível para construção é superior a 3000m<sup>2</sup>, o índice de impermeabilização apresentado é inferior ao índice de ocupação, prevalecendo nestas circunstâncias a situação mais gravosa, ou seja, a área resultante do índice de ocupação não poderá ser superior à do índice de impermeabilização. -----

Analisada a pretensão, verifica-se que a mesma cumpre os índices urbanísticos definidos no PUAC. Relativamente ao Código Regulamentar do Município e ao RGEU, entende-se não haver qualquer impedimento.

Foi ainda apresentado plano de acessibilidades que dá cumprimento às normas técnicas para a melhoria das acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com o DL n.º 163/2006 de 08/08, instruído com termo de responsabilidade. -----



De acordo com a portaria nº 113/2015 de 22/04, embora não seja obrigatória a entrega de termo de responsabilidade de autor do projeto de arquitetura, declaração da Ordem dos Arquitetos, seguro de responsabilidade civil, calendarização e estimativa orçamental, no que à instrução do Pedido de Informação Prévia respeita, optou o técnico por anexar ao projeto os supramencionados elementos. -----

De referir ainda que de acordo com o ofício nº 1064 de 06/04/2021, uma vez que a operação urbanística não se encontra abrangida por operação de loteamento, ficará sujeita à liquidação de taxas devidas pela realização de infraestruturas urbanísticas, nos termos previstos no artigo 579º do Código Regulamentar de Alter do Chão. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, propõe-se a viabilidade do presente pedido de informação prévia em sede de deliberação de câmara, de acordo com o artigo 16º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1369/2022, datada de 09 de maio, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao pedido de informação prévia para a construção de uma moradia unifamiliar na Rua Dr. Ruy de Andrade, inscrito na matriz rústica com o art.º 26 da secção Q, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Jorge Vidigal Silva Serrano Dias (promitente comprador), tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Os elementos apresentados dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se a aprovação do presente pedido de informação prévia em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 16º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação." -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente pedido de Informação Prévia de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

**4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Deliberação 124

**4.1 - Proposta para Procedimento Concursal para ocupação de dois postos de trabalho Carreira/Categoria de Assistente Operacional - Motorista de Ligeiros** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão em vigor está ocupado 1 posto de trabalho com a função de motorista de ligeiros, na categoria de Assistente Operacional, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos, o que é manifestamente insuficiente para as necessidades de todo o concelho, e, por esse motivo, está prevista a contratação de mais 2; -----

- Torna-se, neste sentido, essencial, abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Motorista de ligeiros), que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolvam os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP. -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada; -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de trabalho por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de ligeiros), que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolvam os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

**Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta** -----

#### Deliberação 125

#### **4.2 - Proposta para Procedimento Concursal para ocupação de quatro postos de trabalho Carreira/Categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão em vigor para o ano de 2022 estão previstos e não ocupados quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa). -----



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

- O 57.º da LTFP consagra a hipótese de ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas para "Para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas"
- Torna-se, neste sentido, urgente, abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), pelo fundamento da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, que para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à LTFP, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----
- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para estes postos de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----
- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada. -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), pelo fundamento da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----

**Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta -----**

#### Deliberação 126

#### **4.3 - Proposta para Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho Carreira/Categoria de Técnico Superior - Ciências da Comunicação -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----
- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----
- No Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão em vigor para o ano de 2022 o posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação) está ocupado mas a trabalhadora encontra-se em licença sem remuneração. -----
- O 57.º da LTFP consagra a hipótese de ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas para "Substituição direta ou indireta de trabalhador em situação de licença sem remuneração". -----



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

- Torna-se, neste sentido, urgente, abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação), pelo fundamento da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à LTFP, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----

- Pelos princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal, e no relevante interesse público, o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada. -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação), pelo fundamento da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----

**Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta** -----

#### Deliberação 127

#### **4.4 - Proposta para Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho Carreira/Categoria de Técnico Superior – Museu** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão em vigor para o ano de 2022 está previsto e não ocupado um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Museu). -----

- Torna-se, neste sentido, necessário, abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Museu), que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à LTFP, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----

MS 13



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

- Pelos princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal, e no relevante interesse público, o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada. -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de trabalho por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Museu), que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º.-----

**Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta** -----

#### Deliberação 128

#### **4.5 - Proposta para Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho Carreira/Categoria de Técnico Superior – Juventude** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que:

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;-----

- No Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão em vigor para o ano de 2022 está previsto e não ocupado um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Juventude). -----

- Torna-se, neste sentido, necessário, abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Juventude), que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à LTFP, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----

- Pelos princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal, e no relevante interesse público, o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada. -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de trabalho por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Juventude), que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho,



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----

**Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta** -----

#### Deliberação 129

#### **4.6 - Proposta para Procedimento Concursal para ocupação de dois postos de trabalho Carreira/Categoria de Assistente Técnico – Turismo** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão em vigor para o ano de 2022 estão previstos e não ocupados dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Turismo). -----

- Torna-se, neste sentido, necessário, abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Turismo), que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de Assistente Técnico, estabelecidos e descritos no Anexo à LTFP, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----

- Pelos princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal, e no relevante interesse público, o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada. -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de trabalho por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Turismo), que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de Assistente Técnico, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----

**Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta** -----



Deliberação 130

**4.7 - Proposta para Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho Carreira/Categoria de Técnico Superior – Contabilidade** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão em vigor para o ano de 2022 está previsto e não ocupado um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Contabilidade). -----

- Torna-se, neste sentido, necessário, abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Contabilidade), que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à LTFP, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----

- Pelos princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal, e no relevante interesse público, o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada. -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de trabalho por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Contabilidade), que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----

**Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta** -----

O Sr. Vereador Francisco Reis propôs que os pontos 4.1 a 4.7 fossem votados e discutidos em conjunto anunciando que os vereadores do Partido Socialista se iriam abster. O Sr. Presidente informou que este assunto do mapa de pessoal já tinha sido tratado em Sessão de Assembleia Municipal à qual o Sr. Vereador não assistiu.

O Sr. Vereador Francisco Reis proferiu os seguintes comentários sobre os procedimentos concursais :

- Relativamente ao ponto 4.1, porque não era aberto para motoristas com outras habilitações que não apenas o de transportes de ligeiros;

19  
43



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

- Relativamente ao ponto 4.2, nada tinha nada a referir pois conhecia a realidade e sabe que é uma necessidade;
- Relativamente ao ponto 4.3, nada tinha a comentar;
- Relativamente ao ponto 4.4, referiu que como anteriormente também se pretendeu abrir um concurso para Ciências do Desporto e se chegou à conclusão que não havia nenhuma faculdade do país com esse curso, também não existe nenhuma faculdade do país com o curso superior de museu;
- Relativamente ao ponto 4.5, referiu que não havia nenhuma faculdade do país com o curso de técnico superior de juventude, propondo, para corrigir a situação em que este setor se encontra, a substituição deste técnico superior por dois ou três assistentes técnicos;
- Relativamente ao ponto 4.6, nada tinha a comentar;
- Relativamente ao ponto 4.7, referiu que ficou extremamente surpreendido porque no anterior mandato vivemos uma situação dramática neste setor devido a durante alguns períodos temporais não ter estado ao serviço nenhum técnico superior, tendo sempre sido comunicado que não existia necessidade de abrir este concurso.

Em resposta o Sr. Presidente referiu que:

- Em relação aos motoristas de ligeiros, a Câmara Municipal também tem em desenvolvimento o concurso de motoristas de transportes coletivos, com todos os requisitos de competências necessárias. Nesta Câmara tem sido prática ao longo dos anos contratar motoristas de transportes ligeiros e formá-los de forma a poderem conduzir transportes de pesados e coletivos;
- Em relação ao técnico superior de contabilidade também é conhecedor da situação do setor e devido à informação da Chefe de Divisão entendeu ser necessário abrir o concurso .

Ainda em resposta a Sr. Vereadora Raquel Palmeiro referiu que:

- Em relação ao ponto 4.4, o que consta no mapa de pessoal é técnico superior de História/Museologia, acrescentando ainda que vários estabelecimentos de ensino superior no país tem licenciaturas em ciências do desporto;
- Em relação ao ponto 4.5, o objetivo é contratar um técnico superior para tratar da dinâmica da juventude.

#### Deliberação 131

#### **4.8 - Proposta Concurso de Fotografia Artur Pastor** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "É intenção do Município de Alter do Chão lançar um Concurso de Fotografia com o objetivo de assinalar o centésimo aniversário do nascimento do fotógrafo alterense Artur Pastor, considerado um dos mais notáveis fotógrafos portugueses do século XX. -----  
É, ainda, nosso propósito, atribuir ao concurso fotográfico o seu nome, Artur Pastor, perpetuando-o no tempo e na nossa memória coletiva. -----



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

Artur Pastor deixou-nos um enorme acervo fotográfico, fruto de décadas de total dedicação à fotografia, com imagens raras do povo português. Nesse sentido, sendo a fotografia uma forma única de comunicar, entendemos ser fundamental o envolvimento dos cidadãos nos projetos culturais e artísticos, criando oportunidades, não só, para a divulgação da sua obra, como também, no incentivo à produção fotográfica e procura de novos valores. -----

É nossa convicção que o concurso contribuirá para a criação de um banco de imagens inéditas sobre a perspetiva de Artur Pastor, aos olhos da atualidade. -----

Nasceu na freguesia de Alter do Chão, distrito de Portalegre, em 1 de maio 1922, era filho de Arsénio do Bento e de Celestina Rosa. Aos três anos foi viver para Évora com os seus padrinhos de batismo, Artur de Calça e Pina da Câmara Manoel (1872-1931), Coronel de Infantaria, comandante Coudelaria Militar de Alter do Chão e Leonor Amália Miranda da Câmara Oliveira (1873-1941). -----

Depois do percurso na escola primária, Artur Pastor, ingressou na Escola de Regentes Agrícolas de Évora. Em 1942, após terminar o 7.º ano do curso de regentes agrícolas ingressou no serviço militar, sendo incorporado no Centro de Instrução de Infantaria, no quartel da Atalaia, em Tavira, onde fez o Curso de Sargentos Milicianos de Infantaria. Em 1951, concluiu o curso de regente agrícola. -----

Pertenceu ao quadro do Estado durante cerca de trinta anos como Engenheiro Técnico Agrário. Ao longo destes anos, foi responsável pela obtenção das mais de 10 000 fotos que compõem a Fototeca da Direção Geral dos Serviços Agrícolas, cuja organização foi da sua responsabilidade. Foi-lhe atribuído o grau de Oficial da Ordem de Mérito Agrícola e Industrial (Classe do Mérito Agrícola). -----

No país obteve, por solicitação, milhares de fotografias para organismos oficiais e grandes empresas, sobretudo no campo da agricultura e turismo. -----

Participou em Salões Nacionais e Internacionais de Fotografia. -----

Nos Salões Nacionais, obteve, com regularidade, os primeiros prémios. -----

Colaborou, com centenas de fotografias, em exposições oficiais e feiras, no país e no estrangeiro. -----

Individualmente realizou 13 exposições fotográficas, com destaque para a que teve lugar no Palácio Foz, em 1970, com 360 trabalhos e no Palácio Galveias, em 1986, com 136 fotografias. -----

Publicou dois álbuns de grande formato: "Nazaré" e "Algarve", com textos, fotos e paginação sua. Ilustrou totalmente, com motivos originais da Nazaré, o álbum de fotografia oferecido à rainha Isabel II, aquando da sua visita a Portugal. -----

Escreveu e ilustrou a separata "A Fotografia e a Agricultura". Ilustrou o livro sobre Évora, com textos de Túlio Espanca, as obras "As Mulheres do Meu País" de Maria Lamas, "A Região a Oeste da Serra dos Candeeiros" e o folheto "Alcobaça". -----

Em Portugal, colaborou nas publicações "Panorama", "Mundo Ilustrado", "Agricultura", "Fotografia", "Revista Shell", entre outras, incluindo boletins informativos, almanaques do Alentejo e do Algarve, livros como "Guia de Braga", "Portugal", "Lisboa", "Romantic Portugal", etc., e ainda desdobráveis de turismo, capas de livros e de discos, selos, inúmeros folhetos, agendas, boletins regionais, calendários e cartazes. -----

Forneceu fotografias para o "National Geographic Magazine" e "Photography Year Book". -----



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

Foi o autor português que, a convite do editor, escreveu o artigo sobre Portugal, com inclusão apenas de fotos suas, na "The Focal Encyclopedia of Photography". -----

Várias revistas e jornais estrangeiros dedicaram artigos relativos ao seu trabalho, tais como a "Art Photography", americana, o jornal "Times" de Londres, ou incluíram diversas fotos, como as revistas "Photography", inglesa, a "Revue Française", as alemãs "Merian" e "Architektur & Wohnen", a "Revue Fatis", o "Photo Guide Magazine", entre outras. -----

Os seus arquivos fotográficos contêm largos milhares de fotografias, centenas com irrecuperável valor histórico, imagens de um país perdido ou alterado, a preto e branco, diapositivos a cores, e em negativos a cores. Para além da cobertura de todas as regiões continentais e insulares do país, possui coleções de várias províncias de Espanha e Itália, e das cidades de Paris e Londres. -----

Tem preparadas exposições, com fotografias, a preto e branco e a cores, de Portugal - "Uma Visão Histórica e Etnográfica do País" -, Lisboa, Porto, Braga, Évora, Sintra, entre outras. Possui ainda diversas maquetas, com texto, de livros a editar sobre Portugal e algumas regiões e cidades do país. -----

Artur Pastor faleceu em Lisboa, a 17 de setembro de 1999, em Lisboa. -----

O Arquivo Municipal de Lisboa adquire à família o seu acervo, integrando-o desde 2001, nas suas coleções. Depois da aquisição do fundo, o Arquivo Municipal de Lisboa encetou um projeto para a sua divulgação através da realização de uma exposição, de um catálogo e de um documentário. Disponibilizou ao público, entre 5 de junho e 31 de agosto de 2014, uma exposição tripartida, com cerca de 300 imagens. -----

Ainda no mesmo ano, foi realizado por Fernando Carrilho, o documentário "A Paisagem de Artur Pastor" e estreado no cinema São Jorge, focando parte da obra do autor para confrontar o poder da arte fotográfica. Em 2016, de 16 de Julho a 25 de Outubro, é exibida uma exposição intitulada a "Fotografia de Artur Pastor", no Castelo de Alter do Chão. -----

Face ao exposto, proponho aprovar o lançamento do Concurso de Fotografia Artur Pastor, as Normas de Participação e demais documentação necessária, que se anexam à presente proposta, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta** -----

#### Deliberação 132

#### **4.9 - Proposta para o Exercício do Direito de Preferência - Casa Pronta**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 263-A/2007, de 23 de Julho, no âmbito das transações de imóveis pelo procedimento CASA PRONTA, tem sido o Município de Alter do Chão notificado para manifestar a intenção ou não de exercer o direito de preferência; -----

A periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal é quinzenal pelo que, na maioria das vezes, torna-se incompatível com o prazo para o exercício do direito de preferência que é de 10 dias, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº263-A/2007, de 23 de Julho; -----



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

Importa portanto definir as áreas nas quais o Município de Alter do Chão poderá ter interesse em exercer o seu direito de preferência no âmbito das transações pelo procedimento Casa Pronta excluindo-se desde já as restantes localizações. -----

Nestes termos PROPONHO que Câmara Municipal somente analise, caso a caso, a eventual manifestação da intenção de exercer ou não o direito legal de preferência previsto no procedimento Casa PRONTA relativamente aos seguintes imóveis: -----

a) Imóveis previstos no artigo 37º da Lei nº107/2001, de 08 de Setembro, que são os imóveis classificados ou em vias de classificação ou os imóveis situados na respetiva zona de proteção; -----

b) Imóveis situados dentro de uma área de 50 metros medidos desde os seguintes edifícios: -----

- 1) Igreja Matriz de Alter do Chão; -----
- 2) Igrejas Matrizes de Chancelaria, Cunheira e Seda; -----
- 3) Igreja de Alter Pedroso; -----
- 4) Igreja da Srª D'Alegria; -----
- 5) Igreja de São Francisco; -----
- 6) Capela de Santa Ana; -----

c) Imóveis situados no Largo do Município, na Praça do Pelourinho, Rua Almirante João Azevedo Coutinho, Rua Feliciano Castilho, Largo da Fontinha, Largo Barreto Caldeira e Largo "Os 12 Melhores de Alter". - Mais proponho que relativamente aos restantes imóveis o Município de Alter do Chão não exerça o direito de preferência, podendo de imediato comunicar essa decisão, logo que para tal seja notificado. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta** -----

## **5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### Deliberação 133

#### **5.1 - Pedido de Exercício de Direito de Preferência 56547/2022 - 12/04/2022** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 12 de abril, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emilio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado, informo, que o prédio em causa localiza-se na Rua das Cortes, 8 na Freguesia de Seda." -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Dr. Rui D' Oliveira: "Em face do teor da presente notificação não me parece que haja interesse por parte do Município no exercício do direito de preferência à semelhança do que tem sido decidido pela Câmara Municipal relativamente a situações similares".

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente à alienação do imóvel sito na Rua das Cortes, nº 8, em Seda.**

13



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

#### Deliberação 134

##### **5.2 - Pedido de Exercício de Direito de Preferência 54639/2022 - 12/04/2022**

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 12 de abril, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emilio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado, informo, que o prédio em causa localiza-se na Avenida do Outeiro, 33 em Alter do Chão." -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Dr. Rui D' Oliveira: "Parece-me que o imóvel em causa pode, eventualmente, localizar-se em ARU no entanto dado que o Município tem prosseguido uma política de alienar fogos para habitação não me parece que haja, à semelhança do que tem acontecido em pedidos da mesma natureza, interesse em o Município exercer o direito de preferência". -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente à alienação do imóvel sito na Avenida do Outeiro, 33 em Alter do Chão.**

#### Deliberação 135

##### **5.3 - Pedido de Exercício de Direito de Preferência 66232/2022 - 02/05/2022**

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 2 de maio, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emilio Ribeiro: "Conforme solicitado, desloquei-me ao local, e informo que o prédio em causa localiza-se na Rua do Paço em Alter do Chão, e tem o número 23 (vinte e três) de polícia." -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Dr. Rui D' Oliveira: "Face aos pareceres já elaborados relativamente ao exercício do direito de preferência do Município aquando da venda de imóveis informo que o presente imóvel se situará em ARU o que pode, de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº89/2021, instituir um direito de preferência a favor do município de acordo com a alínea a) do nº2 do atrás citado artigo. Carece, para que tal aconteça, de deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal e posteriormente divulgada nos termos legalmente previstos. A deliberação da Assembleia Municipal pode fundamentar-se na fundamentação utilizada para a delimitação de área de reabilitação urbana desde que estabeleça o objetivo de aumento de oferta habitacional, aumento da população residente ou reconheça a escassez habitacional nessa área. -----

Considerando que não foi tomada nenhuma decisão sobre esta matéria proponho que, à semelhança do que tem a Câmara Municipal deliberado em situações similares, que não se exerça o direito de preferência. A data aprazada para o negócio é o dia 15 de Maio de 2022. No entanto V.Exª melhor decidirá." -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente à alienação do imóvel sito na Rua do Paço, nº 23, em Alter do Chão.**



Deliberação 136

**5.4 - Convite para assinatura de Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas, por parte da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas - 20/04/2022**

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a refª 33.22/AA datado de 18 de abril, por parte da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas que, solicita a assinatura da Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas. -----  
**Deliberado por unanimidade subscrever a presente declaração de compromisso.** -----

Deliberação 137

**5.5 - Pedido de autorização para abertura de vala na via pública - Av. 25 de Abril e Rua dos Clérigos em Alter do Chão, por parte da E- Redes - 21/04/2022;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 21 de abril de 2022, por parte da E-Redes, que solicita Autorização para abertura de vala na Via Pública em Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho: "Analisados os elementos apresentados, entende-se que os mesmos dão resposta ao estipulado no artigo 4º da portaria nº454/2001. Informa-se que de acordo com o Plano de Urbanização de Alter do Chão, não se vê inconveniente no pretendido, porém e tendo em consideração que os trabalhos irão ser executados na área de sensibilidade arqueológica da Vila de Alter do Chão, de acordo com o Artigo 40º do referido Plano, devem ser objeto de acompanhamento arqueológico. -----

No que diz respeito ao pagamento de taxas e de acordo com o artigo 12º do contrato (Concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Município de Alter do Chão), a EDP distribuição agora designada por E-Redes, tem o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens do domínio público municipal. -----

Deste modo, entende-se que se encontram reunidas as condições para a aprovação da abertura da referida vala em domínio público, nos termos da alínea qq) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. ----

Em suma, por tudo o atrás exposto, propõe-se o deferimento, em sede de reunião da câmara, da pretensão, de acordo com a alínea qq) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, sendo que no ato da notificação do interessado deverá ser dado conhecimento da necessidade de acompanhamento arqueológico. ---

**Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação 138

**5.6 - Pedido de apoio financeiro para aquisição de equipamento, por parte da Associação Centro de Apoio à 3ª Idade "Santo Estevão" - Lar de Santo Estevão - 29/04/2022**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 26 de abril de 2022, por parte da Associação Centro de Apoio à 3ª Idade "Santo Estevão" - Lar de Santo Estevão, que solicita apoio financeiro para aquisição de equipamento. -----



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

**Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 5.000,00€, em face do orçamento apresentado pela Associação Centro de Apoio à 3ª Idade "Santo Estevão" - Lar de Santo Estevão. -----**

O Sr. Vereador Francisco Reis referiu que nada a obstar ao valor orçamento para aquisição do equipamento mas que de futuro a Câmara deveria na conceção destes apoios tentar influenciar as instituições para aquisição destes equipamentos nos estabelecimentos no concelho de Alter os nos concelhos limítrofes.

Deliberação 139

**5.7 - Pedido de patrocínio de natureza financeira para apoiar a realização da prova CDI3\*, a realizar-se de 6 a 8 de maio de 2022, na Coudelaria de Alter que integra a Rota Lusitana, por parte da Companhia das Lezírias - 03/05/2022 -----**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 3 de maio de 2022, por parte da Companhia das Lezírias, que solicita um patrocínio de natureza financeira para apoiar a realização da prova CDI3\*, a realizar-se de 6 a 8 de maio de 2022, na Coudelaria de Alter, que integra a Rota Lusitana. -----

**Deliberado por unanimidade atribuir um patrocínio no valor de 10.000,00€, considerado que o evento reveste-se de interesse para o Município. -----**

Deliberação 140

**5.8 - Pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte de Paula Cristina Corrula Ribeiro - 04/05/2022 -----**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruído, por parte de Paula Cristina Corrula Ribeiro, para o dia 10 de junho de 2022, entre as 20:00h e as 04:00; -----  
Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de Licença Especial de Ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal". -----

**Deliberado por unanimidade autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído de acordo com a informação prestada. -----**

Deliberação 141

**5.9 - Pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte de Gonçalo Filipe Elvas Cabaço - 06/05/2022 – Ratificação**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruído, por parte de Gonçalo Filipe Elvas Cabaço, para o dia 12 de maio de 2022, entre as 21:00h e as 03:00; -----  
Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando-o depois a ratificação da Câmara Municipal". -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 9 de maio de 2022.** -----

## 6 - EXPEDIENTE

**6.1 - Informação do Setor de Gestão de Recursos Humanos - Informação de Custos Mensais | Abril 2022 - Tomado conhecimento.** -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e seis minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

